



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nestacidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ: 05.171.699/00076, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, , CEP: 68.790-000, Santa Isabel do Pará/PA, nesta ato representada pelo seu secretário, **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, carteira de identidade nº 3814256 – PC/PA e CPF/MF nº 774.192.942-91, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 1487, Bairro: Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, denominado aqui de **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.965.774/0001-36, com sede a Travessa Humaitá, nº 1749, Térreo, Bairro da Pedreira, CEP: 66.085-148, Belém/PA, neste ato representada por **AGNALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1525451 – SSP/PA e CPF nº 271.139.062-49, residente na Rua Boaventura da Silva, nº 1035, Apartamento 402, Bairro do Umarizal, CEP: 66.060-060, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, **mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/06/2022, nos termos previstos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

10/06/2025, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 07 de junho de 2024.

**SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**

CONTRATANTE

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA

SECRETÁRIO

**AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATADA**